



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

<b>Órgão Requerente</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Responsável</b>	LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA
<b>E-mail</b>	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de Compra direta para contratação de serviço de aulas de Capoeira para os alunos participantes do Projeto de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	034.032.242	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE AULAS DE CAPOEIRA: -aquecimento e alongamento, movimentos básicos e intermediários, musicalidade, roda de capoeira, contextualização cultural, dinâmicas educativas; aos alunos participantes do Projeto de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação. -Carga horária de 4 aulas semanais, com duração de 50 minutos/aula. -Os materiais básicos, como Berimbau, Pandeiro, Atabaque e Cordas de Capoeira, deverão ser oferecidas pelo professor, os demais materiais, se necessário ficará a cargo da administração. (contratação por um período de 7 meses)	MÊS	7	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00

### 1.2. Classificação do objeto:

Aulas de Capoeira.

### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de serviço de aulas de Capoeira.

Análise de risco: A ausência da capoeira (ou de atividades físico-culturais similares) no currículo escolar ou na rotina de desenvolvimento de um aluno não é apenas a "falta de um esporte", mas a perda de uma ferramenta pedagógica interdisciplinar.

A capoeira é uma das poucas atividades que trabalha a ambidestria e o equilíbrio dinâmico de forma intensa. Sem ela, o aluno pode perder:

Consciência Corporal: Dificuldade em entender o próprio corpo no espaço.

Lateralidade: Menor estímulo para coordenar lados direito e esquerdo de forma independente.

Ritmo e Agilidade: A falta de integração entre movimento e música retarda o desenvolvimento da prontidão física.

### 1.5. Valor total:

O valor total estimado para execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo em média R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme pesquisa com profissionais (empresa) desse segmento da região, via e-mail e telefone.

### 1.6. Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

### 2- Justificativa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



## Secretaria de Educação

A contratação de aulas de capoeira para os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal é plenamente justificável por seu impacto positivo na formação integral dos estudantes. A capoeira reúne elementos de atividade física, cultura, música e educação, tornando-se uma ferramenta pedagógica rica e acessível. No aspecto educacional, a capoeira contribui para o desenvolvimento da coordenação motora, lateralidade, equilíbrio e consciência corporal, habilidades essenciais nessa fase escolar. Além disso, estimula a disciplina, a atenção e o respeito às regras, favorecendo o ambiente de aprendizagem. No aspecto cultural, a capoeira é uma expressão tradicional brasileira reconhecida internacionalmente, inclusive pela UNESCO como patrimônio cultural imaterial. Sua prática nas escolas auxilia no resgate e valorização da cultura afro-brasileira, atendendo às diretrizes da educação que preveem o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. No aspecto social, a capoeira promove inclusão, integração e cooperação entre os alunos, fortalecendo vínculos e reduzindo situações de conflito. Ao trabalhar valores como respeito, solidariedade e convivência, contribui para a formação cidadã. No aspecto da saúde, trata-se de uma atividade física completa, que ajuda a combater o sedentarismo, melhora o condicionamento físico e contribui para o bem-estar emocional dos alunos. Além disso, a capoeira possui caráter interdisciplinar, podendo dialogar com áreas como história, música, artes e educação física, enriquecendo o processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, tal contratação representa um investimento educacional relevante, que amplia as possibilidades pedagógicas da escola e contribui para o desenvolvimento físico, cultural e social dos estudantes do ensino fundamental.

### 3-Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
315	Manutenção ensino fundamental (serviço)	Recurso Federal (QSE)

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Federal.

#### 4-Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

#### 5-Condições de execução do objeto:

##### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A contratação deverá iniciar imediatamente após a formalização do contrato, com vigência 7 meses, podendo ou não ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria de Educação. A contratada deverá ministrar aulas aos alunos participantes do Projeto de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação. A contratação será por 7 meses, com carga horária de 4 aulas semanais, com duração de 50 minutos/aula, sendo distribuídos em dias e horários de comum acordo entre a Secretaria de Educação e a contratada, sendo entre às 07:00 e 17:00h. Os materiais básicos, como Berimbau, Pandeiro, Atabaque e Cordas de Capoeira, deverão ser oferecidas pelo professor, os demais materiais, se necessário ficará a cargo da administração. Os locais das aulas serão por conta da Secretaria de Educação, sendo nas unidades escolares de ensino fundamental, e serão informados posteriormente à contratada.

##### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Os locais de execução serão nas unidades escolares de Ensino Fundamental. A Contratada deve se dirigir até a Secretaria de Educação localizada na rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP, e será encaminhada posteriormente às unidades escolares onde prestará o serviço. O responsável pelo recebimento e fiscalização será Luciane Boiarenco - Assessor Administrativo.

##### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



## Secretaria de Educação

A empresa deve garantir o cumprimento da carga horária semanalmente.

### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência do contrato de 7 meses, podendo ou não ser prorrogado por igual período.

### 5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Não há.

### 6-Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.
- Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência e Contrato;
- Fornecer mão de obra especializada para a execução dos serviços;
- Apresentar os documentos de cobrança, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços.
- Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com mas obrigações assumidas;
- A CONTRATADA deverá fornecer os materiais básicos para a execução dos serviços, como Berimbau, Pandeiro, Atabaque e Cordas de Capoeira;
- Quaisquer despesas indiretas como deslocamento, refeição e outras, ficam por conta da contratada.

### 7-Gestão e Fiscalização:

**Gestão:** Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

**Fiscalização:** Luciane Boiarenco Almeida - Assessor Administrativo

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços (mensalmente), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Contato: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 28 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 28/04/2026 18:48:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 29/04/2026 09:27:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Luciane Boiarenco Almeida**

Assessor Administrativo

---

*Evandro Alves*  
**Evandro Alves**

Escriturário/Elaborador TR